



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

LEI Nº 811/2019

Edição: 1.146

Página: 22

Data: 14, 02, 2019

Súmula: Abre Crédito ESPECIAL Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 11.390,60 (onze mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

05.002 Departamento de Extensão Rural

20.606.2001.2021 Atividades da Divisão de Extensão Rural

3.3.90.93.00.00 Indenização e Restituições

R\$ 11.390,60

1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação) - Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato de Repasse 832896/2016/MAPA/CAIXA.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor R\$ \$ 11.390,60 (onze mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

Fonte	Descrição	Valor
3.723	1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação) - Patrulha Agrícola Mecanizada - Contrato de Repasse 832896/2016/MAPA/CAIXA.	11.390,60

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito